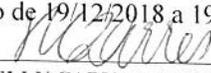


Declaramos para os devidos fins que o decreto n.204/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 19/12/2018 a 19/01/2019.


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 204 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza Permuta entre os lotes do Loteamento do Polo do Alumínio, Gesso e Moleiro pertencente as empresas GP DA SILVA II-ME CNPJ 17.422.634/0001-35 e IVAN DIAS FREIRE CNPJ 19.789.757/0001-34”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **ABELARDO VAZ FILHO** no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo nº 9325/2018 em que as partes solicitantes propuseram o acordo de troca de lotes e,

Considerando o parecer administrativo e a decisão do Secretário responsável pela pasta.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a permuta das áreas entre as empresas G P DA SILVA II-ME, CNPJ 17.422.634/0001-35 e IVAN DIAS FREIRE dos seguintes lotes:

I. Lote nº 18 quadra 19 do loteamento do Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro situado de frente para rua central medindo 20,00m x 30,00m, totalizando 600,00m² que passará para o domínio da empresa G P DA SILVA II-ME, CNPJ 17.422.634/0001-35 e;

II. Lote nº 03 da quadra 20 do loteamento do Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro situado de frente para rua central medindo 20,00m x 30,00m, totalizando 600,00m² que passará para o domínio da empresa IVAN DIAS FREIRE, CNPJ 19.789.757/0001-34.

Art. 2º - As despesas da permuta são de responsabilidade das empresas, bem como não acarretará qualquer ônus para o Município de Inhumas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento